



**FESETE**

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,  
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

---

## AOS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO

Assunto: **Presidente da ATP não fala verdade sobre o processo de  
Negociação Colectiva Sectorial com a FESETE**

Exm<sup>os</sup> Senhores:

Nos últimos dias o Presidente da ATP, dr. João Costa, questionado sobre o conflito que envolve a Associação Patronal a que preside, ATP, vem proferindo afirmações que não corresponde à verdade sobre a indisponibilidade da FESETE para a negociação do CCT sectorial.

Como podem verificar no Ofício em anexo, de 22/4, enviado à ATP dentro dos prazos legais impostos pelo Código do Trabalho, em resposta à sua proposta de novo Contrato Colectivo de Trabalho, a FESETE reafirma a sua disponibilidade para as negociações na base da boa fé negocial, mas recusando o cenário do CCT ter caducado, tal como é reafirmado pela DGERT.

Mais, neste momento está em curso a fase de Mediação promovida pela DGERT, a qual pode ser uma saída para o conflito.

Fica da nossa parte prestado o esclarecimento e reposta a verdade.

Sem mais de momento e solicitando a divulgação deste nosso esclarecimento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

O Coordenador da  
Direcção Nacional

Manuel Freitas



**FESETE**

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,  
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

---

Á Exm<sup>a</sup> Direcção da  
ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal  
Rua Fernando Mesquita, 2785  
Edifício do CITEVE  
4760-034 – Vila Nova de Famalicão

Fax: 252 303 039

Data: 22/04/2016  
Ofício N<sup>o</sup> 21/2016

**Assunto: Resposta à v/Proposta de Celebração de Contrato Colectivo de Trabalho**

Exm<sup>os</sup> Senhores:

Recebemos no dia 23 de Março de 2016, a vossa Proposta de Celebração de Contrato Colectivo de Trabalho, omitindo V.Exas., a existência do Contrato Colectivo de Trabalho negociado e publicado no BTE n<sup>o</sup> 3, de 22 de Janeiro de 2011, o qual se mantém em vigor de acordo com o Aviso da DGERT, referência 1.72.1.255.2015.4 de 17/03/2016.

Assim, considera a FESETE que a proposta de V.Exas., é extemporânea. Entretanto, estamos empenhados na continuação da negociação do processo ainda em curso e nesse sentido solicitamos à DGERT, o requerimento do procedimento de Mediação do CCT em vigor, conforme Aviso Prévio enviado a V.Exas. no dia 4 de Abril do ano em curso.

A FESETE reafirma a sua disponibilidade para retomar as negociações no espírito da boa-fé negocial e no equilíbrio entre direitos e deveres das empresas e trabalhadores.

No entanto, se V.Exas., persistirem no caminho da manutenção do conflito e do injusto corte nos direitos dos trabalhadores, só restará à FESETE e aos seus Sindicatos filiados a defesa enérgica dos direitos dos trabalhadores nos diferentes espaços de intervenção.

Certos da melhor atenção de V.Exas., para o exposto, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

Atenciosamente  
O Coordenador da  
Direcção Nacional

Dr. Manuel Freitas